

Câmara Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E PROCESSANTE – CIP 001/2026

Ofício CIP nº 01/2026

Ilha Comprida/SP, 19 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de Cajati/SP
Praça Municipal nº 10, Centro
CEP 119250-000 – Cajati/SP

RECEBIDO EM
15 / 04 / 2026
• Hora: 14 : 03
- Marcella -

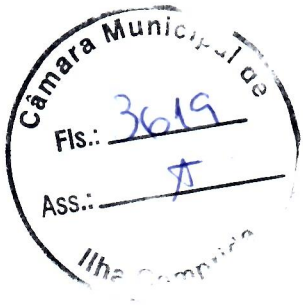
Assunto: Solicitação de informação sobre eventual adesão à ata de registro de preços para aquisição de medicamentos.

Referência: CIP 001/2026 – Processo de apuração de infrações político-administrativas (Decreto-Lei nº 201/1967).

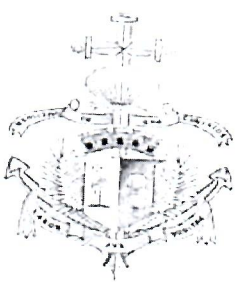
Senhor Prefeito,

A Comissão de Investigação e Processante – CIP 001/2026, instituída no âmbito da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP para apuração de infrações político-administrativas previstas no Decreto-Lei nº 201/1967, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência as informações abaixo especificadas.

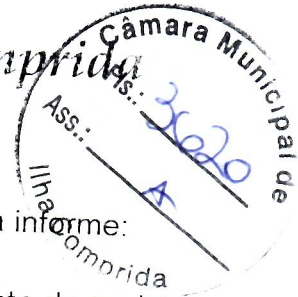
Em razão de deliberação unânime adotada na 7ª Reunião Ordinária desta Comissão, realizada em 17 de março de 2026, foi deferido requerimento de produção de prova documental formulado pela defesa da denunciada, consistente na obtenção de informações junto a esse Município acerca de eventual adesão à ata de registro de preços para aquisição de medicamentos.



EM BRANCO



Câmara Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

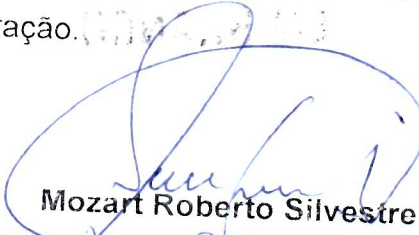


Solicita-se, especificamente, que Vossa Excelência informe:

- (a) se a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida/SP solicitou adesão à ata de registro de preços para aquisição de medicamentos mantida por esse Município de Cajati/SP;
- (b) em caso positivo, qual foi a resposta do Município de Cajati à referida solicitação, acompanhada de cópia da documentação pertinente (ofícios, despachos, pareceres e demais documentos que instruem o pedido e a respectiva resposta).

Diante da natureza do processo em curso e do prazo decadencial improrrogável de 90 (noventa) dias fixado pelo art. 5º, VII, do Decreto-Lei nº 201/1967, solicita-se que a informação seja encaminhada no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar do recebimento deste Ofício, preferencialmente em meio digital (cópia digitalizada), para o endereço eletrônico da Câmara Municipal de Ilha Comprida (camara@ilhacomprida.sp.leg.br).

Certo da compreensão e colaboração de Vossa Excelência, subscrevo com elevada estima e consideração.


Mozart Roberto Silvestre
Relator – CIP 001/2026

Vereador – Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP



EM BRANCO